



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Etapa II, Sala 153 Brasília, DF, - CEP 70.094-900  
Telefones. (61) 3343 9656 / (61) 3343-9497 – <http://www.mpdft.gov.br> / [procdist@mpdft.mp.br](mailto:procdist@mpdft.mp.br)

**Ofício nº 202/2020-PDDC/PROJID/MPDFT**

Brasília, 19 de março de 2020.

Ao Senhor

**RICARDO GUTERRES**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

SEPN Quadra 515 Bloco A, Ed. Banco do Brasil – Asa Norte

CEP: 70.770-501 – Brasília/DF

*Assunto: Centros de Convivência de Idosos do Distrito Federal*

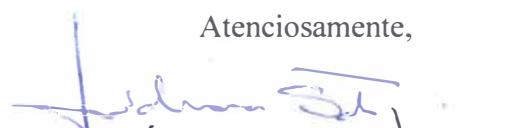
Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimentamos, reportamo-nos às medidas tomadas por este Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) para acompanhamento das ações do poder público distrital, com o objetivo de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do DF.

É de salientar que idosos, doentes crônicos e pessoas com outras condições especiais, estão inseridos em grupo de risco, a exigir especial atenção por parte de toda a sociedade. Por esse motivo, é de extrema necessidade evitar saídas e contatos desnecessários, especialmente por parte dessa parcela da população mais suscetível a desenvolver um quadro grave da Covid-19.

Nesse contexto, considerada a necessidade de adotar providências, no sentido de evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) entre os idosos, este *Parquet*, por intermédio da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão e da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa, **RECOMENDA**, com fundamento nos artigos 8º, inciso II e §5º, 12 e 151, todos da Lei Complementar nº 75/1993, em razão da gravidade que o caso requer, que envide esforços a fim de **decretar o fechamento temporário dos Centros de Convivência de Idosos do Distrito Federal.**

Atenciosamente,

  
**JOSÉ EDUARDO SABO PAES**  
Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão  
MPDFT

**MAÉRCIA CORREIA DE MELLO**  
Promotora de Justiça  
MPDFT